



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
ATALAYA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Versão: SETEMBRO DE 2021

Julho de 2020	Versão 1	Criação
Novembro de 2020	Versão 2	Alteração
Dezembro de 2020	Versão 3	Alteração
Julho	Versão 4	Alteração

Sumário

1. Introdução e Objetivo	3
2. Governança	3
3. Metodologia de Gestão de Riscos	4
1. Princípios Básicos	4
4. Fatores de Riscos	6
2. Risco de Mercado	6
3. Risco de Concentração	8
4. Risco de Crédito	8
5. Risco de Contraparte	10
6. Risco de Liquidez	10
7. Risco Operacional	11
5. Monitoramento e Relatórios	11
6. Disposições Gerais	12
7. Glossário	13
8. Contato para eventuais dúvidas	14

1. Introdução e Objetivo

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e as metodologias utilizadas pela Sociedade na gestão de riscos inerentes aos fundos de investimentos sob a sua gestão, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades sociais.

A estrutura de gestão de riscos funciona de modo que, qualquer evento que possa interferir negativamente no negócio e nas carteiras sob gestão, possa ser identificado e tratado de forma adequada, tempestiva e segura. Para tanto, serão apresentados ao longo desta Política os princípios, procedimentos e regras para disciplinar o efetivo controle, gerenciamento, monitoramento e mensuração de exposição a risco das carteiras geridas pela Sociedade.

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da Atalaya Capital, em especial os dedicados à atividade de análise, gestão e risco, os quais devem assegurar o perfeito entendimento do seu conteúdo, mediante a assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade, na forma do procedimento de apresentação de manuais e políticas previsto no Código de Ética e Conduta da Atalaya Capital.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento sobre o conteúdo desta Política, o Colaborador deve buscar auxílio junto ao Diretor de Risco.

2. Governança

A Atalaya Capital possui um sócio-diretor cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social da Sociedade. A este diretor foram ainda atribuídas as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (Compliance) e fiscalização do cumprimento da política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT).

O organograma da Área de Risco da Atalaya Capital encontra-se assim definido, conforme atribuições abaixo:

- (a) Compete ao **Diretor de Risco, Compliance e PLD**:
- ✓ Verificar o cumprimento desta Política;
 - ✓ Enviar os Relatórios de Risco, conforme definidos nesta Política, para a Área de Gestão, em especial para o Diretor de Gestão;
 - ✓ Emitir ordens perante as contrapartes, em situações de emergência, realizando as operações necessárias para adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos

limites de risco, sendo certo que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais;

✓ Atualizar e avaliar esta Política a cada 2 (dois) anos, no mínimo, ou em periodicidade menor sempre que necessário para adequação às alterações nas regras e regulamentações aplicáveis ou, ainda, caso a Sociedade venha a gerir carteiras com características diversas ao seu foco de atuação atual;

✓ Manter todos os registros de análise de risco e os Relatórios indicados no item 5 desta Política por, no mínimo, 5 (cinco) anos ou por maior período em caso de determinação expressa da CVM; e

✓ Realizar ou garantir que sejam realizados os testes de aderência das métricas de risco, com periodicidade mínima anual.

(b) Compete à **Equipe de Risco**:

✓ Auxiliar o Diretor de Risco, Compliance e PLD da Atalaya Capital no cumprimento dos procedimentos definidos nesta Política;

✓ Emitir os Relatórios de Risco definidos desta Política e submetê-los à apreciação do Diretor de Risco, Compliance e PLD;

✓ Manutenção da atualização das planilhas desenvolvidas internamente para controle e exercício da gestão de riscos das carteiras geridas pela Sociedade.

A Área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Atalaya Capital.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Atalaya Capital, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através de reuniões semestrais, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

3. Metodologia de Gestão de Riscos

1. Princípios Básicos

A base do nosso processo de investimento é pautada em 6 princípios:

(i) Evitar fatores de risco que historicamente levaram a grandes perdas de principal;

(ii) Evitar situações binárias, focando apenas em assimetrias positivas de retorno-risco;

(iii) Evitar vieses direcionais, performando em cenários variados;

(iv) Foco na construção e diversificação de portfólio otimizando a relação retorno-risco dos fundos sob gestão;

(v) Constante busca de proteções e seguros contra “riscos de cauda” imponderáveis.

(vi) Estratégia sempre alinhada com parâmetros de volatilidade acordados com os investidores.

A Atalaya Capital terá como principal estratégia a gestão de fundo de investimento multimercado, que possua maior flexibilidade para alterar a exposição líquida de acordo com o cenário prospectivo e tenha como objetivo proporcionar a seus cotistas retorno absoluto de médio e longo prazo acima do benchmark, utilizando primordialmente alocações no mercado de ações brasileiro e índice S&P da B3, sendo possível operar de forma complementar e tática em outros mercados (tais como câmbio), buscando geração de valor adicional.

O processo de investimento combinará estratégias de *stock picking* e *market timing* na escolha de ações para a carteira sob gestão. A geração de alfa baseia-se em análise microeconômica e quantitativa, utilizando métodos proprietários, e pode ser obtida tanto na carteira *long* quanto no short (“Double Alpha”). O Dimensionamento das posições é feito de forma dinâmica, sem correlação com o racional *bottom up*, fazendo com que a calibragem da exposição líquida resulte em ganhos direcionais (Beta).

Os limites de exposição a riscos das carteiras serão definidos pelo Diretor de Gestão em conjunto com o Diretor de Risco, Compliance e PLD. Normalmente a exposição líquida e bruta das carteiras geridas estará diretamente relacionada à quantidade e à atratividade de ideias *bottom up*. No entanto, também será levado em consideração o ambiente macroeconômico no processo de decisão de investimento, no ajuste do tamanho das posições e na definição das exposições líquida e bruta.

Em paralelo a análise discricionária, no processo de investimento será feito uso intensivo de ferramentas e modelos proprietários de análise quantitativa que auxiliará principalmente no rebalanceamento dinâmico de posições e uso de hedges, além da identificação de “fatores” não capturados pela análise microeconômica. O uso crescente de metodologia quantitativa e a sistematização de processos pela Atalaya Capital, visa reduzir o risco e a influência de erros cognitivos e vieses emocionais na tomada de decisão.

A Sociedade acredita que a maneira mais eficaz de controle de risco se dá através de uma rigorosa disciplina de aderência à filosofia e ao processo de investimento próprio da Atalaya Capital.

Alguns dos principais aspectos de riscos que consideramos:

- Alinhamento de interesses entre sócios da Sociedade e investidores dos fundos sob gestão;
- Equipe experiente capaz de reconhecer padrões de mercados;
- Disciplina nos investimentos focada nas vantagens competitivas da equipe de gestão;
- Disciplina rígida de compra e venda de posições;
- Disposição para manter caixa nos fundos na ausência de ideias de investimentos.

O monitoramento de risco é realizado diariamente através de ferramentas proprietárias, que funcionam por meio de planilhas. Ademais, para o efetivo controle e monitoramento dos riscos

abaixo descritos, inerentes aos fundos de investimento sob gestão, o Diretor de Risco, Compliance e PLD enviará diariamente os Relatórios de Riscos ao Diretor de Gestão e aos demais membros da Área de Gestão. Os Relatórios de Riscos de que trata esta Política, assim como as diretrizes aqui definidas, são integralmente considerados na tomada de decisão de investimentos pelo Diretor de Gestão.

4. Fatores de Riscos

2. Risco de Mercado

Os ativos componentes da carteira de fundos de investimento estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas e expectativas dos participantes do mercado. A filosofia de investimento da Atalaya Capital é primordialmente fundamentalista, com viés de longo prazo, sendo a gestão de risco parte integrante do processo de análise, onde os gestores buscam conhecer profundamente os ativos, visando minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, oscilações nos preços não significarão, necessariamente, motivo de alerta.

Assim, é entendido como risco de mercado a possibilidade de perda permanente e não simplesmente a volatilidade dos ativos. O gerenciamento deste risco está intrinsecamente ligado ao processo de análise qualitativa das empresas investidas. A Área de Gestão da Atalaya Capital realiza profundo trabalho de diligência nas empresas prospectivas e investidas, procurando compreender de forma detalhada o comportamento do setor, incluindo vetores de crescimento e dinâmica competitiva, bem como a estabilidade do modelo de negócio. Assim, é realizada uma intensa agenda de visitas a empresas, buscando um entendimento de riscos e oportunidades com o *management* e todos os *players* da cadeia de valor, incluindo: concorrentes, clientes, fornecedores, reguladores e acionistas. Ademais, no processo de modelagem financeira das empresas, traçamos diversos cenários para entender a assimetria de risco-retorno e a margem de segurança do investimento.

Dessa forma, o Diretor de Risco, Compliance e PLD da Atalaya Capital deve garantir que os processos de análise e investimentos estão sendo implementados e que as decisões de investimentos estão sendo devidamente registradas. Não obstante, além da análise qualitativa dos riscos, também realiza o controle e monitoramento o risco de preço de forma quantitativa através do cálculo do VaR, Teste de Estresse e Max Drawdown:

- VaR (Value-at-Risk): é um modelo matemático que estima, baseado em premissas históricas e estatísticas, a perda financeira provável para um horizonte de tempo determinado, dada a exposição dos investimentos na carteira. O modelo utilizado pela Atalaya Capital para cálculo do VaR é o histórico, com 97,5% de confiança em um horizonte de investimento de 01 (um) dia útil. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente, observadas janelas de

retorno de 3 (três) anos. O VaR não é um fator limitador no processo de investimento, sendo utilizado como uma ferramenta complementar para avaliar se a exposição (*gross* ou *net*) está adequada com o a política de investimentos. As variações nos níveis do VaR são as medidas mais importantes para o processo de mensuração e acompanhamento de riscos.

- Stress Test: avalia as perdas potenciais das carteiras frente a diferentes cenários de mercado. No modelo utilizado pela Atalaya Capital, as simulações de cenários são baseadas no sistema de cálculo de margem da B3 S.A., descrito no artigo "Um modelo de teste de stress menos subjetivo e mais abrangente". A Área de Gestão também poderá solicitar simulações de cenários ao Diretor de Risco, Compliance e PLD para poder estimar o comportamento de determinados ativos em diferentes situações de mercado.
- Stop Loss & Max Drawdown: a Atalaya Capital adota uma política de monitoramento de Max Drawdown, visando a preservação de principal e rentabilidade das carteiras sob gestão. Após determinado limite de correção a exposição líquida do fundo tende a ser reduzida baseada em um "soft limits" diminuindo a chance de rupturas no modelo de gestão. A estratégia bottom up não possui regra de stop loss paramétrico de forma explícita. A Atalaya Capital acredita no monitoramento contínuo das posições. Será encerrada uma posição (*long* ou *short*) sempre que acharmos a relação risco-retorno pouco atrativa. A análise de mudanças nos fundamentos, dos riscos qualitativos e diversificação de portfólio são os principais métodos de gestão de riscos do portfólio "Double Alpha".
- Políticas de Hedge: A Atalaya Capital poderá utilizar mercados futuros como instrumentos de *hedge*. No entanto, nossa intenção é utilizar estes instrumentos ocasionalmente e somente para efetuar *hedges* em parcelas residuais do portfólio. Além disso, na estratégia poderemos buscar alternativas de *hedge* em instrumentos "out of the money".
- Short Selling: É entendido que cada posição *short* é um centro de lucro em si. Consideramos que, para efeito de gestão de riscos, estratégias de venda a descoberto demandam um tratamento diferenciado. Nestes casos, alinhamos uma análise profunda dos casos de investimentos a entendimentos de questões técnicas (*short interest, buy-in*).

Compete ao Diretor de Risco, Compliance e PLD alertar a Área de Gestão, através de e-mail, caso algum limite de risco pré-estabelecido esteja prestes a extrapolar, funcionando como uma medida preventiva.

No caso de desenquadramento, o ajuste das posições é rapidamente identificado e informado pelo Direto de Risco, Compliance e PLD, através de e-mail, com cópia para o Diretor de Gestão, que deve, então, tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco da carteira com base nos limites formalizados.

Em situações de emergência, o Diretor de Risco, Compliance e PLD deverá emitir ordens perante as contrapartes, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de riscos. O sistema proprietário de risco foi calibrado em conjunto pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD.

O administrador fiduciário também realiza verificações e no caso de desenquadramento, comunica a Atalaya Capital, cabendo a esta em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do aviso do administrador fiduciário, regularizar a situação, enquadrando os fundos de investimento à sua política de investimento, risco, legislação e/ou regulamentação, conforme o caso e apresentar ao administrador fiduciário as explicações devidas com relação aos eventos apontados.

3. Risco de Concentração

Em razão das políticas de investimento dos fundos de investimento sob gestão, suas carteiras poderão estar expostas a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Entretanto, a diversificação é um dos objetivos da filosofia de investimento da Atalaya Capital.

Em relação ao Portfolio Double Alpha, buscamos em média 15 posições *long* oscilando entre 8-20 dependendo das oportunidades. Para que uma determinada posição seja relevante, nossa equipe precisa conhecer com profundidade o case de investimento, além deste ter um perfil de risco retorno muito atrativo. A tese de investimento deve ser simples o suficiente para ser acompanhada de forma precisa. São definidos os seguintes limites:

- Limite máximo por companhia: 20% do patrimônio líquido, ao preço de mercado.
- Limite máximo por setor: 35% do patrimônio líquido, ao preço de mercado.

4. Risco de Crédito

Os títulos públicos e privados de dívida que compõem as carteiras de fundos de investimento sob gestão estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas.

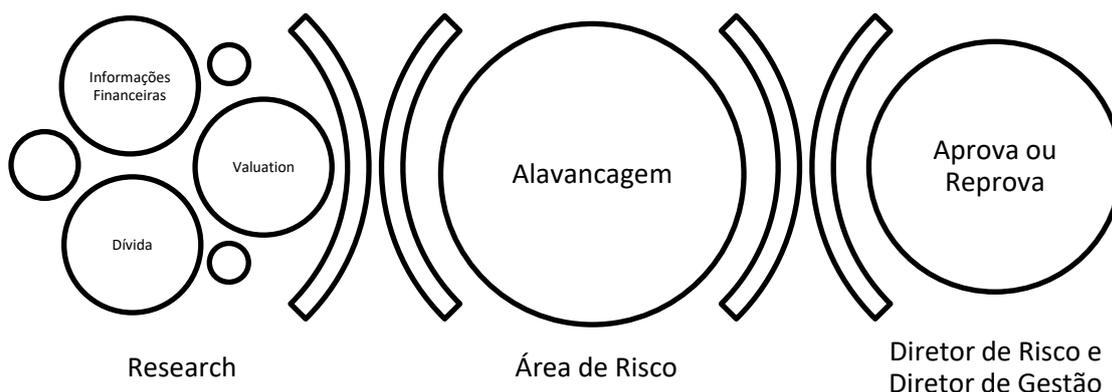
Visando mitigar o risco de crédito, o caixa dos fundos sob gestão é investido majoritariamente em fundos de zeragem ou em títulos públicos.

Os fundos de investimento geridos pela Atalaya Capital poderão realizar investimentos, em certas condições bastante específicas, em ativos de crédito privado considerados simples, ou seja, somente

ativos de emissão pública ou emitidos por instituições financeiras, cujo risco possa ser atribuído a instituições financeiras de boa qualidade creditícia, cujos emissores tenham obrigatoriedade de possuir demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que atendam aos requisitos mínimos a serem fixados pelo Banco Central do Brasil.

Em relação as operações de crédito privado, a Atalaya Capital é responsável pela gestão de crédito das carteiras dos Fundos que gere. Dessa forma busca a excelência na qualidade da gestão dos créditos financeiros que podem ser adquiridos na carteira dos fundos de investimento geridos pela Atalaya Capital.

A Análise de risco de crédito caberá ao Diretor de Risco, Compliance e PLD – Sr. Pedro Rodrigues Galvão de Medeiros, para tal esse se utilizará de recursos da área de “research”, que viabilizarão informações da instituição financeira que está cedendo o crédito aos fundos sob gestão da Atalaya Capital, some-se a isso a análise: de contraparte e da estrutura do crédito executada pela própria área de risco da Atalaya Capital. O ativo em questão será aprovado ou rejeitado pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Risco e Compliance em conjunto, só podendo ser negociado os ativos aprovados por ambos os diretores.



A área de operações irá realizar acompanhamento diário da precificação do administrador e, caso necessário poderá utilizar o Sistema de Curvas De Credito da Anbima. Nenhum Crédito terá mais que 5% do PL do fundo e a soma total de ativos classificados como Crédito Privado será menor que 20%. Em caso de descumprimento dos limites pré-estabelecidos, o **Diretor de Gestão** – Sr. Luciano Brandão será notificado para reenquadrar o fundo de maneira diligente.

5. Risco de Contraparte

O risco de contraparte ocorre quando as contrapartes não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais, ou seja, é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com contrapartes.

Ações, BDRs, Opções de Ações e Futuros são negociados em mercados organizados que possuem mecanismos de liquidação que faz com que o risco de contraparte e de crédito tenda a zero. Assim, o risco de contraparte dos fundos geridos pela Atalaya Capital é mitigado pela existência de câmaras de liquidação central para ações, como a CBLC, e de câmaras de registro central para títulos privados, como a CETIP e a SELIC, que contribuem substancialmente para a redução o risco de contraparte no que se refere especificamente à liquidação das operações. Ademais, a Atalaya Capital que adota Política de Análise, Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviços, com procedimento para seleção de corretoras, inclusive com supervisão baseada em risco.

6. Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é realizado conforme metodologia descrita em Manual próprio, prezando a Atalaya Capital em manter uma liquidez adequada, considerando a sua base de ativos e passivos e o prazo de cotização de resgate dos seus fundos. Assim, é realizada uma estimativa para a liquidação diária da carteira do fundo e é feita uma análise em relação às obrigações do fundo. Se nas projeções geradas pelas estimativas for identificado que em algum dia o fundo não conseguirá honrar uma obrigação, o fundo será classificado como ilíquido e o processo para ajuste deverá ser iniciado. Ainda, é realizada uma análise da liquidez em cenário de estresse, onde a liquidez do fundo é analisada considerando uma menor liquidez nos ativos da sua carteira e uma janela de pedidos de resgates equivalente à pior janela histórica.

O monitoramento é feito semanalmente, podendo ser efetuado em períodos menores conforme necessidade. Um Relatório de Liquidez é gerado com os resultados do procedimento de gerenciamento do referido risco e é enviado à Área de Gestão.

O citado relatório inclui o perfil de liquidez das carteiras, considerando as obrigações de cada fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias e dados de concentração do passivo do fundo. O controle do risco de liquidez é baseado na apuração dos volumes médios dos ativos, estimando o intervalo de tempo para zeragem da carteira. As duas funções em conjunto estabelecem os limites de liquidez para cada ativo.

Os portfólios sob gestão podem investir em companhias *small, mid e large caps*. No entanto, a regra geral de liquidez da Atalaya Capital assume que 70% (setenta por cento) do patrimônio do fundo possa ser vendido em até 20 (vinte) dias corridos considerando que a venda represente no máximo 30% (trinta por cento) do volume de negociação média de cada ativo, respeitando, dessa forma, o prazo de resgate dos fundos.

7. Risco Operacional

O risco operacional pode ser entendido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

A Atalaya Capital mitiga o risco operacional através da definição dos seguintes procedimentos e controles internos: (i) sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha, na forma da Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética adotada internamente; (ii) redução de intervenção humana nos processos, utilizando sistemas automatizados no que for possível; (iii) supervisão próxima dos processos e controles pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, ao qual é garantida total independente para o exercício de suas atividades; (iv) utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia; (v) adoção de um Plano de Continuidade de Negócios que visa permitir que os processos voltem a funcionar plenamente ou em um estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, em situações de contingências.

Ademais, a falha humana é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Neste sentido, a Sociedade adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

5. Monitoramento e Relatórios

Os relatórios são gerados e distribuídos com a seguinte periodicidade:

<i>Nome</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Distribuição</i>
Enquadramento	diário	Áreas de Gestão e Risco
Liquidez	semanal	Áreas de Gestão e Risco
VaR e Stress	diário	Áreas de Gestão e Risco

- **Relatório Enquadramento** – após a importação das operações diárias no sistema de conciliação de carteiras, este realiza uma verificação dos limites de cada fundo e posteriormente envia um e-mail com os alertas apresentados para Área de Risco e de Compliance.
- **Relatório Liquidez** – monitoramento da liquidez dos fundos, conforme métricas e procedimentos definidos no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez.
- **VaR e Stress** – cálculo do VaR e cenários de stress.

Ademais, é emitido o Relatório de Exposição de Risco e enviado à Área de Gestão, o qual é emitido em atendimento ao disposto no art. 23 da Instrução CVM nº 558, de 2015.

Caso algum limite de risco seja excedido, o Diretor de Risco, Compliance e PLD deverá elaborar relatório de monitoramento e plano de ação para reenquadramento, identificando os veículos que tiveram seus limites excedidos.

Adicionalmente ao processo acima descrito, a Área de Risco emite relatórios mensais aos investidores dos fundos de investimento sob gestão (“Relatório Investidores”) com apresentação da análise de risco qualitativa do portfólio, contendo informações sobre exposição setorial, por valor de mercado, rentabilidade histórica e liquidez.

6. Disposições Gerais

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco, Compliance e PLD.

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão. Tais testes devem levar em consideração os seguintes aspectos, no mínimo: (i) mudanças regulatórias; (ii) modificações relevantes nas carteiras sob gestão; (iii) alterações nas condições de mercado vigentes no que diz

respeito a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade em função de mudanças de conjuntura econômica; (iv) variações históricas dos cenários eleitos para os testes de estresse e aderência; (v) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio; (vi) crescente sofisticação e diversificação dos ativos; e (vii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

O Diretor de Risco, Compliance e PLD atualizará esta Política a cada 2 (dois) anos pelo Diretor de Risco, salvo se os testes de aderência realizados evidenciem inconsistências que demandem revisão em periodicidade menor. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Atalaya Capital, assim como deverá ser registrada dentro do prazo de até 15 dias a contar da sua alteração no sistema da autorregulação.

Sempre que alterada, uma nova versão desta Política será enviada a todos os Colaboradores da Sociedade, em especial aqueles que compõem a Área de Risco, sendo recolhido o Termo de Adesão e Confidencialidade assinado, através do qual os Colaboradores se comprometem a observância das novas regras estabelecidas internamente para fins de gerenciamento dos riscos das carteiras e do risco operacional.

Ademais, todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico na sede da Sociedade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. O Diretor de Risco, Compliance e PLD é responsável pela guarda dos documentos relacionados à análise e monitoramento da liquidez dos ativos que compõem as carteiras sob gestão, em especial aqueles contendo as justificativas sobre decisões de investimento/desinvestimento em função da liquidez de determinado ativo.

7. Glossário

Área de Gestão – significam a área responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros, a qual encontra-se sob supervisão direta do Diretor de Gestão.

Área de Risco – significa a área responsável pelos procedimentos de gestão de riscos para as carteiras sob gestão e do risco operacional, a qual encontra-se sob supervisão direta do Diretor de Risco, Compliance e PLD.

Atalaya Capital ou Sociedade – significa a Atalaya Gestão de Recursos Ltda.

Colaborador(es) – significa sócios; funcionários; diretores; estagiários; ou quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Sociedade, tenham acesso a informações relevantes sobre a Atalaya Capital ou sobre os seus negócios.

Diretor de Gestão – Sr. Luciano Brandão, diretor estatutário nomeado no Contrato Social da Atalaya Capital, a quem compete a supervisão direta e responsabilidade pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

Diretor de Risco, Compliance e PLD – Sr. Pedro Rodrigues Galvão de Medeiros, diretor estatutário nomeado no Contrato Social da Atalaya Capital, a quem compete as atribuições específicas de supervisão direta e responsabilidade pelas atividades atinentes à gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e pelo cumprimento de normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Política – significa a presente Política de Gestão de Riscos adotada pela Atalaya Capital.

8. Contato para eventuais dúvidas

Em caso de dúvidas, solicitamos que entrem em contato conosco através do e-mail: contato@atalayacapital.com.br.